

PROCESSO Nº 022/2021-SESAN/PA
SRP Nº 2020.002 – SEMCAT
CONTRATO Nº 001/2021 – SESAN/PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA MARTINS JR. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI ME.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG nº 9183D-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **MARTINS JR. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI ME**, neste ato, representado por seu representante legal, o senhor **JANDERSON QUEIROZ MACHADO**, portador do RG nº 6038900 SSP/PA e CPF nº 599.049.172-72, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 18 de março de 2021, para a aquisição de material de consumo diversos: higiene pessoal, produtos de limpeza, material de expediente e material pedagógico, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 18 de março de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 18 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada, conforme documentação acostada no processo e corroborada pelo Parecer Jurídico nº 047/2022, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 001/2021, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 18 de março de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
CONTRATANTE**

**MARTINS JR. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
JANDERSON QUEIROZ MACHADO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2